



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Lei nº 4.742, de 25 de outubro de 2023.**

**“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.1971 - AÇÕES PELAS CHUVAS INTENSAS

3.3.93.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-PIES (15728) ..... 100.000,00

**1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.1971 - AÇÕES PELAS CHUVAS INTENSAS

3.3.93.34.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-PIES (15729) ..... 40.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, a se verificar na receita:

1723.50.0.5.00.00.00 PROG. INCENT. EST. ATENÇÃO BÁSICA (4217) ..... R\$ 140.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de outubro de 2023.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Exp. de Motivos nº 104/2023

Taquari, 20 de outubro de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elementos de despesa não previsto no orçamento/2023, no Projeto/Atividade 1971 - AÇÕES PELAS CHUVAS INTENSAS, do Recurso 4011 "INCENTIVO ATENÇÃO BASICA-PIES". Ações e serviços em saúde para municípios atingidos pelas chuvas intensas, conforme Portaria SES 821 e 860/2023.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Leandro da Rosa**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS